

## EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NEA Nº 001/2022

### Projeto Curso de Extensão em Monitoramento e Avaliação da Rede Própria

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº. 14.645.162/0001-91, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, 1784, Ed. Comercial Pituba Trade - Pituba, CEP: 41.830-001, Salvador – BA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a abertura de Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas do programa de estágio não obrigatório, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), contratada pela UFBA como gestora administrativa e financeira, para atuar pelo Projeto 190066 – Curso de Extensão em Monitoramento e Avaliação da Rede Própria, através do Contrato nº 63/2019, tendo por fundamento legal a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto Federal nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/2018.

### I. OBJETIVO

Contratação de 02 estagiários de graduação para atuar no Projeto “Curso de Extensão em Monitoramento e Avaliação da Rede Própria” (projeto referência n.º 190066) realizado pelo Núcleo de Extensão em Administração da Escola de Administração da UFBA em parceria com a Rede de Inovação e Aprendizagem em Gestão Hospitalar (Rede InovarH).

### II. DO CARGO E VAGAS

Serão oferecidas 02 (duas) vagas de **Estagiário de Graduação**, para atuar pelo Projeto com dedicação de 30 horas semanais, sendo:

- **01 (uma) vaga para estudante de Administração;**
- **01 (uma) vaga para estudante de Design ou cursos correlatos.**

### III. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

- Ser estudante de graduação, a partir do 4º semestre, dos cursos de: Administração (01 vaga); Design ou cursos correlatos (01 vaga);
- Não possuir nenhum tipo de vínculo com a FAPEX;
- Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018 da FAPEX – disponível no seu web site – as pessoas que eventualmente venham prestar, ou tenham prestado, serviços na condição de pessoa física pelo prazo de 07 (sete) meses junto a FAPEX, inclusive para outros projetos, não mais poderão participar de seleções públicas desta natureza por prazo não inferior a 12 (doze) meses – cujo início será contado a partir do termo final da última contratação;

- Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:
  - Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
  - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
  - Prestadores pessoas físicas de serviço autônomo com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena de que trata o *caput* deste Item, beneficiário de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

O(A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

#### **IV. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO - Descrição Sumária:**

##### **VAGA DE ADMINISTRAÇÃO (01)**

- Acessar os sistemas da UFBA para atividades relativas à extensão;
- Acompanhar os processos de abertura e encerramento das atividades extensionistas;
- Apoiar nas rotinas de acompanhamento dos relatórios de extensão junto às instâncias da UFBA;
- Apoiar na execução das atividades operacionais para o bom desempenho das atividades extensionistas, checando previamente as condições de funcionamento e reserva das salas de aula, assim como da infraestrutura necessária à atividade;
- Atender às demandas administrativas dos docentes e alunos dos Cursos de Extensão e Especialização e da coordenação do NEA e de órgãos parceiros, como a Rede InovarH;
- Comunicar à coordenação sobre as ocorrências relativas às atividades extensionistas;
- Comunicar-se com docentes e discentes, dando ciência prévia à coordenação;
- Prestar apoio administrativo aos componentes da equipe técnica, relacionado a informações sobre a carga horária dos professores, assim como substituições;
- Conferir documentação para emissão de certificação ou diplomação;
- Controlar a conferência de documentação de credenciamento das atividades extensionistas;
- Auxiliar na elaboração de declarações e atestados de comparecimento e de frequência;
- Manutenção do ambiente de trabalho organizado;
- Auxiliar no atendimento aos docentes e discentes, quanto à elucidação de dúvidas;
- Participar de reuniões junto à coordenação do NEA e de órgãos parceiros, como a Rede InovarH;
- Zelar por toda a documentação referente ao Núcleo de Extensão, mantendo-a atualizada;

- Outras, no que couber.

### **VAGA DE DESIGN OU CURSOS CORRELATOS (01)**

- Auxiliar na elaboração de artes gráficas (cards), peças, logos, em diversos formatos para divulgação impressa e na internet;
- Auxiliar na criação e edição de vídeos;
- Executar atividades de manutenção e acompanhamento das mídias sociais (postagens, controle, acompanhamento, entre outras);
- Acessar os sistemas da UFBA e sites externos para atividades relativas ao acompanhamento das mídias sociais;
- Auxiliar na Diagramação;
- Atender às demandas dos docentes dos Cursos de Extensão e Especialização, da coordenação do NEA e de órgãos parceiros, como a Rede InovarH;
- Comunicar à coordenação sobre as ocorrências relativas ao gerenciamento das mídias sociais;
- Auxiliar na atualização dos sites do NEA;
- Manutenção do ambiente de trabalho organizado;
- Participar de reuniões junto à coordenação do NEA e de órgãos parceiros, como a Rede InovarH;
- Outras, no que couber.

### **Obrigações do Estagiário:**

São deveres do(a) Estagiário(a):

- Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX.

O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

### **V. DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA**

Para o cargo de Estagiário o contrato será de 30 horas semanais com Bolsa Auxílio no valor de R\$1.000,00 (mil reais), sendo R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) referentes à bolsa-estágio e R\$150,00 (cento e vinte reais) referentes ao auxílio transporte.

## VI. DO PERFIL DO CANDIDATO

- a) O candidato selecionado para a **VAGA DE ADMINISTRAÇÃO** deverá atender, **preferencialmente**, ao seguinte perfil:
- Conhecimento em Pacote Office;
  - Conhecimento em PHP;
  - Conhecimento de canais e ferramentas de mídias sociais;
  - Conhecimento prévio nas áreas de administração e/ou pedagógica.
- b) O candidato selecionado para a **VAGA DE DESIGN OU CURSOS CORRELATOS** deverá atender, **preferencialmente**, ao seguinte perfil:
- Conhecimento em Pacote Adobe (Photoshop, Illustrator e outros);
  - Conhecimento em Pacote Office;
  - Conhecimento de canais e ferramentas de mídias sociais;
  - Conhecimento prévio na área de design.

E **obrigatoriamente**: portfólio digital.

## VII. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de 11/01/2022 até às 23h59 do dia 25/01/2022;
- As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 26/01/2022;
- A seleção será realizada no dia 27/01/2022;
- O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 28/01/2022;
- O prazo para recursos encerra-se às 23h59 do dia 31/01/2022;
- O resultado final será divulgado no dia 01/02/2022.

### a) Das Inscrições

Para se inscrever o candidato deverá enviar a documentação abaixo descrita para o e-mail [nea@ufba.br](mailto:nea@ufba.br) até às 23h59 do dia 25/01/2022:

- Currículo completo;
- Comprovante de matrícula;
- Portfólio digital (**apenas para os candidatos à vaga de Design ou cursos correlatos**).
- Declaração de Ciência e Consentimento para Processo de Recrutamento e Seleção constante no **ANEXO I** deste Edital em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## b) Da Seleção

- Análise de currículo completo.
- Análise de portfólio digital (**apenas para os candidatos à vaga de Design ou cursos correlatos**).

A escolha privilegiará aquele que atingir a maior pontuação no somatório da pontuação dos critérios.

A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal em cada uma de suas fases, com prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através de ofício encaminhado para o endereço eletrônico [nea@ufba.br](mailto:nea@ufba.br).

O julgamento do Recurso caberá à Coordenação do Projeto e à Autoridade Máxima da FAPEX, que decidirá soberanamente pelo seu deferimento ou indeferimento.

## c) Dos Baresmas

### 1) Currículo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS
Adequação ao perfil do candidato desejado	10,0
Conhecimento prévio (conforme Item VI)	10,0
Participação em projetos de pesquisa, extensão e inovação	5,0
Outras atividades acadêmicas	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>30,0</b>

### 2) Portfólio (**apenas para os candidatos à vaga de Design e cursos correlatos**)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS
Qualidade técnica das peças	10,0
Clareza na comunicação	10,0
Criatividade	5,0
Trabalhos relevantes	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>30,0</b>

## d) Da Divulgação dos Resultados

A Divulgação do resultado final será realizada pela FAPEX até o dia 01/02/2022;

## **e) Da Contratação**

- Ao candidato selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão;
- A contratação estará condicionada à aptidão para o estágio, declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sitio eletrônico do eSocial;
- A (O) candidata (o) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerado desistente, sendo convocado a (o) candidata (o) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas(os) classificadas(os);
- A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

## **VIII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Serão desclassificados os candidatos que não atendam às exigências contidas nos itens III, IV, e VI deste edital.

## **IX. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O Contratado iniciará o estágio imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

## **X. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será por um período de até 07 (sete) meses, dependendo da disponibilidade de recursos e da vigência do projeto podendo ser prorrogado ou cancelado de acordo com as demandas e necessidades do projeto.

## **XI. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

- Todo processo referente à contratação e encerramento será realizado em Salvador-BA, ficando assim o Foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir as questões que porventura surjam no decorrer da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto juntamente com a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo desse Edital;
- O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste

Edital, além de:

- Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
- A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto - FAPEX nº 190066;
- A pedido do estagiário;
- Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

## XII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação Edital	10/01/2022	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a> e <a href="http://www.ea.ufba.br">www.ea.ufba.br</a>
Período de inscrições	11/01/2022 até às 23h59 do dia 25/01/2022	Inscrições <b>exclusivamente</b> através do e-mail <a href="mailto:nea@ufba.br">nea@ufba.br</a>
Divulgação das inscrições homologadas	26/01/2022	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a> e <a href="http://www.ea.ufba.br">www.ea.ufba.br</a>
Seleção	27/01/2022	Em formato presencial ou através de videoconferência
Resultado preliminar da seleção	28/01/2022	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a> e <a href="http://www.ea.ufba.br">www.ea.ufba.br</a>
Recurso	até as 23h59 do dia 31/01/2022	Recursos <b>exclusivamente</b> através do e-mail <a href="mailto:nea@ufba.br">nea@ufba.br</a>
Resultado final da seleção	01/02/2022	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a> e <a href="http://www.ea.ufba.br">www.ea.ufba.br</a>

Salvador, 10 de janeiro de 2022.

**Prof. Dr. Sílvio Vanderlei Araújo Sousa**  
**SIAPE: 3084273**  
**Vice Coordenador do Projeto**

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX a proceder com a coleta e o tratamento dos meus dados pessoais, inclusive os sensíveis, fornecidos para a minha candidatura ao processo de recrutamento e seleção para o cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro, também, que fui informado (a) sobre as seguintes questões:

1. Os meus dados pessoais NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, DATA DE NASCIMENTO, CPF e E-MAIL, TIPO DE DEFICIÊNCIA foram coletados através do meu currículo, os quais serão tratados exclusivamente para a finalidade de recrutamento e seleção, no âmbito da FAPEX, e mantidos no banco de currículos da prestadora de serviço e na plataforma digital 'trabalhe conosco' hospedada no sítio da operadora contratada pela Fundação.
2. Após o período de 6 meses e não sendo selecionado(a), os meus dados pessoais contidos no currículo impresso serão eliminados pela FAPEX.
3. Os meus dados pessoais poderão ser utilizados de forma anonimizada ou pseudonimizada, impossibilitando ou dificultando a minha identificação, respectivamente, em dados estatísticos para Relatório de Gestão da FAPEX.
4. O Agente Responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais é a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Manoel Dias da Silva, Ed. Comercial Pituba Trade – Pituba – Salvador, Ba.
5. Eu poderei solicitar a qualquer momento informações sobre os meus dados pessoais, corrigi-los, alterá-los ou excluí-los, limitar o tratamento e cancelar o presente consentimento.
6. Meus dados pessoais serão compartilhados com o gestor onde estarei lotado(a), para avaliação de atendimento do perfil para a vaga.
7. Qualquer informação sobre os meus dados pessoais e questões relativas ao tratamento e à proteção deles, em conformidade com as normas aplicáveis, poderão ser solicitadas através do e-mail pessoal@fapex.org.br.
8. A solicitação de que trata o item 9 será prestada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, salvo se esta for especialmente complexa ou ocorrer em circunstâncias excepcionais. Esse prazo poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) dias, quando for necessário, levando em conta a complexidade e o número de solicitações recebidas.
9. Eu poderei, ainda, se desejar, apresentar reclamação junto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Para os devidos fins, declaro que li completamente o exposto, discuti quaisquer dúvidas ou preocupações em relação ao fornecimento dos meus dados pessoais acima, inclusive os sensíveis, de forma clara e adequada, e que autorizo a FAPEX a realizar a coleta e o tratamento, no âmbito desse processo de recrutamento e seleção e de outros processos durante o período de tratamento aqui informado.

Declaro, ainda, que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pelos empregados da FAPEX e o seu compartilhamento entre os seus Projetos, para que desenvolvam quaisquer atividades necessárias para os fins relacionados com processo de recrutamento e seleção durante o prazo autorizado nesse consentimento.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura conforme documento de identificação)